



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 18 de outubro de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 500

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 147, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, e considerando a quantidade de vagas constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022 para o emprego público efetivo de **ESCRITURÁRIO**, e a necessidade da abertura de mais 01 (uma) vaga para o referido emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, além do constante do Edital do Concurso Público nº 001/2022, o preenchimento de mais 01 (um) emprego público efetivo de **Escriturário**, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 066, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 127, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal nº 127, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre firmar convênio para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos municipais, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei acima citada no que tange ao firmar Convênio e Termo de Parceria, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos, de modo a garantir sua melhor e mais efetiva utilização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 127, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre firmar convênio para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos municipais, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - As consignações são descontos na remuneração do servidor público da Prefeitura Municipal que, com interveniência do Departamento de Recursos Humanos, se efetuam por contrato ou acordo entre os consignantes e consignatário.

§1º- Os empréstimos e/ou financiamentos pessoais podem ser concedidos por instituições financeiras, públicas ou privadas e cooperativas de economia e crédito.

§2º- Os limites percentuais das consignações, considerando o disposto no **§1º** deste artigo, é até 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º - Podem realizar a contratação das consignações em folha de pagamento, as seguintes pessoas:

I - Servidores públicos municipais ocupantes de cargos públicos, empregos públicos e funções públicas, integrantes dos regimes celetista e estatutário,

II - Aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal que recebem seus proventos através dos cofres públicos do Município.

III - Servidores públicos ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A soma mensal das consignações não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração, do salário, do provento ou da pensão do consignado.

Art. 5º - A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por problemas na relação jurídica entre o consignado e o consignatário.

Art. 6º - A solicitação das instituições financeiras interessadas em aderir ao convênio para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos municipais será realizado por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado por seu representante legal, que deverá ser apresentado no Departamento Municipal de Recursos Humanos.

§ 1º - O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Ofício de solicitação;
- b) Nome da instituição;
- c) CNPJ;
- d) Telefones para contato;
- e) E-mail ou WhatsApp para contato;
- f) Minuta de Convênio a ser firmado.

§ 2º - O preenchimento da solicitação gerará um número de protocolo contendo a data e o horário de sua realização.

§ 3º - O Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da solicitação pela instituição financeira, analisará a documentação apresentada, de modo que, sendo de interesse do Município e estando a contento e dentro dos limites legais, a proposta de convênio será aprovada, devendo ser expedido o respectivo e competente decreto autorizador.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de convocação de candidatos habilitados para os empregos públicos de Administrador de Cemitério, Atendente, Auxiliar de Serviços, Coveiro, Eletricista, Engenheiro Agrônomo, Escriturário, Jardineiro, Mecânico, Motorista, Pedreiro, Pintor, Serviços Braçais Urbanos e Rurais e Zelador.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2022, para os empregos públicos de **Administrador de Cemitério, Atendente, Auxiliar de Serviços, Coveiro, Eletricista, Engenheiro Agrônomo, Escriturário, Jardineiro, Mecânico, Pedreiro, Pintor, Serviços Braçais Urbanos e Rurais e Zelador**, e tendo em vista os pedidos de desistência formulados pelos candidatos aprovados em 2º e 4º lugar para o emprego público de **Motorista**, os quais estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, e a vaga acrescida conforme Portaria nº 147, de 17 de outubro de 2022, para o emprego público de **Escriturário**, torna público que, ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas *infra* discriminadas: -

Administrador de Cemitério – 01 vaga

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
LEANDRO CABRAL MOREIRA	418342854	84,00	1º

Atendente – 02 vagas

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
ALESSANDRA MARIA VINCO PANTAVINHA PAVAN	46370891X	92,00	1º
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA GABRIEL	470978971	92,000	2º



Auxiliar de Serviços – 02 vagas

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
DAVI GUEDES LIMA	23691644	92,00	1°
ROSELAINE APARECIDA DE MELLO MADUENE	430001174	84,00	2°

Coveiro – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
RAFAEL ORTEGA BOTEJARA	408402076	88,00	1°

Eletricista – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
DIEGO DOMINGUES DA SILVA	13599809	164,00	1°

Engenheiro Agrônomo – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
LUCAS DE AGUIAR	414278999	88,00	1°

Escriturário – 04 vagas

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
MIGUEL ALVES RIBEIRO	599083517	80,00	1°
RAFAEL GODOY FERREIRA	54304340X	80,00	2°
THUANY DE OLIVEIRA	495906165	76,00	3°
LILIAN BERNARDO ANDRÉ	524083870	76,00	4°

Jardineiro – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
EDUARDO ANTONIO BUENO	573163819	88,00	1°

Mecânico – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
------	-------	-----------------	--------

RAFAEL HENRIQUE FREIRE	402957131	184,00	1°
------------------------	-----------	--------	----

Motorista – 02 vagas

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
JOSÉ DONIVALDO SATURNINO	20743608	130,00	7°
WELDER GUSTAVO DIAS	499668984	128,00	8°

Pedreiro – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
JOSEMAR PADOVANI DE FARIAS	327326980	165,00	1°

Pintor – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	184403893	180,00	1°

Serviços Braçais Urbanos e Rurais – 05 vagas

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
VINICIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA	596716357	174,00	1°
DANIELA CRISTINA FERREIRA	453884908	168,00	2°
ALEX JUNIO LOURENÇO BARBOSA	463870633	160,00	3°
TAIS DE PAULA	541145721	158,00	4°
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA TESSARI	564856046	158,00	5°

Zelador – 01 vaga

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
STEFANI CRISTINA MARQUES RUSSO	546179642	88,00	1°

Os candidatos deverão comparecer entre os dias **21, 24 e 25 de outubro de 2022, 08:30 às 11:00 das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, situado na Praça das



Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

- Certidão de nascimento ou casamento,
- 01 Foto 3x4 recente e colorida,
- Cédula de Identidade (RG),
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cadastro do PIS/PASEP
- Comprovante de residência atualizado
- Dos filhos menores de 14 anos: Certidão de nascimento, CPF, caderneta de vacinação e comprovante de matrícula escolar,
- Comprovante escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função.
- CNH (para cargos exigidos no Edital),
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino),
- Se o candidato foi servidor público apresentar declaração de que não sofreu nenhum tipo punição em atos de procedimento administrativo disciplinar (PAD),
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão,
- Atestado de antecedentes criminais recente,

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

